

COMUNICADO PROPPEX Nº 03/2018
RENOVAÇÃO - BOLSA DE PESQUISA E EXTENSÃO DO FUMDES – ART.171 DA
CONSTITUIÇÃO ESTADUAL 2018.1

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, em atendimento ao Edital PROPPEX nº 10/2017, de 18/04/2017 – Seleção de Candidatos para o Programa de Bolsas de Pesquisa e Extensão do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES - Artigo 171 da Constituição Estadual, comunica e divulga abaixo a relação dos documentos que precisam ser apresentados para renovação do benefício – 2018.1, bem como as informações complementares que seguem abaixo.

1. Para Renovação da Bolsa de Pesquisa e Extensão do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES – Art.171, os acadêmicos classificados devem apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

a) Documento de rendimento acadêmico: apresentar o Boletim Oficial, com as notas das disciplinas cursadas no 2º Semestre Letivo de 2017, sendo que o documento deve ser solicitado na Secretaria Acadêmica da UNIFEBE.

b) Documento de matrícula: apresentar o Comprovante de Matrícula para o 1º Semestre Letivo de 2018 no curso pelo qual ingressou na Bolsa de Pesquisa e Extensão.

c) Cadastro no Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina - UNIEDU: Efetuar o cadastro socioeconômico do Programa UNIEDU (exclusivamente pela internet), pelo endereço eletrônico www.uniedu.sed.sc.gov.br. Ao concluir o cadastro no UNIEDU, o acadêmico deverá imprimir o protocolo confirmando a conclusão do seu cadastro e entregá-lo junto aos demais documentos.

d) Declaração Negativa de Ajuda de Custo: Apresentar declaração (Anexo I) que comprove que o bolsista não recebe outra modalidade de bolsa de estudo e/ou pesquisa oriunda de recursos públicos.

2. Os acadêmicos classificados com a Bolsa de Pesquisa e Extensão do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES – Art.171 no processo seletivo norteado pelo Edital supramencionado, terão o prazo de **19 a 28 de fevereiro de 2018**

para apresentar os documentos necessários para renovação do benefício, junto a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - Propex, na Sala nº 12, localizada no Térreo do Bloco C.

3. Perdem o direito ao recurso financeiro disponibilizado por meio da Bolsa de Pesquisa e Extensão do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES – Art.171, os acadêmicos que:

- a) tenham reprovado em qualquer disciplina em 2017.2;
- b) matriculados na condição de não regulares, matriculados em cursos sequenciais e os que recebem auxílio financeiro em forma de bolsas de estudo de empresas ou prefeituras.
- c) deixem de cumprir o artigo 9 do Edital PROPPEX nº 10/2017.

4. O resultado dos acadêmicos que continuarão com o benefício da Bolsa de Pesquisa e Extensão do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES – Art.171 no 1º Semestre Letivo de 2018 será publicado no dia **07 de março de 2018**.

5. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Comunicado podem ser obtidas Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, Campus Santa Terezinha, localizado no Piso Térreo do Bloco C, Sala nº 12, pelo telefone: (47) 3211-7287 ou e-mail: pesquisa@unifebe.edu.br.

Brusque, 19 de fevereiro de 2018.

Prof.^a Edinéia Pereira da Silva Betta

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

ANEXO I**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE AJUDA DE CUSTO**

Eu, _____
(Nome do candidato)

acadêmico do curso _____ fase _____,
Estado Civil _____, CPF nº _____, declaro
para os devidos fins e sob as penas da lei, que NÃO recebo nenhum recurso oriundo de
recurso público ou privado para auxiliar em meus estudos no Centro Universitário de Brusque
– UNIFEBE.

Declaro ainda, que as informações acima são verdadeiras e estou ciente que a omissão
de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e ou divergentes implicam
no cancelamento do recebimento da **Bolsa de Pesquisa e Extensão do Fundo de Apoio à
Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES – Art.171** e
obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas
judiciais cabíveis.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque/SC, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)